



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VII • Nº 1.131 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.573/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

"DESCARACTERIZA IMÓVEL URBANO PARA IMÓVEL RURAL, QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de nº 001/2006 e a Lei Federal nº 6.015/73.

CONSIDERANDO o Parecer da Sala Técnica de Engenharia, exarado no Processo Administrativo nº 5433/2020, o qual atesta que a área não perdeu sua característica de exploração agrícola;

CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se como rural no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, com pagamentos anuais de ITR, estando somente como urbano no sistema de cadastro municipal;

CONSIDERANDO Declaração de nº 01/2021, emitida pelo Técnico Responsável, Sr. Odegleyson Tavares dos Reis, o qual relata que o imóvel não possui nenhum equipamento público previsto no §5º do Art. 2º da Lei nº 6.766/79;

CONSIDERANDO o Art. 4º do Estatuto da Terra, o qual traz as características para definição de imóvel rural;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 32 do Código Tributário Nacional, que especifica o que se entende como zona urbana, devendo haver pelo menos 2 (dois) melhoramentos elencados pelo dispositivo legal retrocitado, e levando em consideração que o mencionado imóvel continua tendo finalidade rural;

D E C R E T A

Art. 1º Fica **REVOGADA** a natureza jurídica urbana, da área mencionada no Atestado de Perímetro Urbano, emitido no dia 27 de maio de 2013, que atestou parte do Lote 24 do Loteamento Guarai como urbano.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

KARINA ADRIANA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 2º Fica **DESCARACTERIZADO** como de natureza jurídico Urbana o imóvel, parte do Lote nº 24, Loteamento Guarai, área de 44.800 m², localizado neste município, definindo-o como área de natureza jurídico rural, com 4,4800 hectares, inscrito sob matrícula nº M-6747 junto ao Cartório de Imóveis de Guarai/TO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2021

Origem: Pregão Presencial nº 007/2021
Contratada: CESAR AUGUSTO ROTOLI - ME / CNPJ/MF nº 17.781.765/0001-09

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI – TO
Data da rescisão: 15 de abril de 2021

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma unilateral, o Contrato nº 011/2021, celebrado em 23 de março de 2021, visando a contratação de empresa para eventual locação de caminhão pá carregadeira, com fornecimento de motorista/operador, para realização de ações e desenvolvimento de trabalhos de infraestrutura, atendendo as demandas do município.

Fundamento Legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem por fundamento legal o Art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA

Comunicamos a quem interessar que, a Ata e no extrato 048/2021 do Fundo Municipal de Educação de Guarai, Processo 3740/2021, que trata sobre contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de reprografia (xerox, impressão e embalagem plástica), visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, **"NA CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS"**

ONDE SE LÊ

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. TOTAL	V. TOTAL
01	COPIA PRETO E BRANCO	SERVIÇO	179.150	UN	0,07	12.405,00

LEIA-SE

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V. TOTAL	V. TOTAL
01	COPIA PRETO E BRANCO	SERVIÇO	179.150	UN	0,07	12.540,50

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP